



# Diário Oficial

Cidade de Coronele Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder  
**Executivo**

Ano 2

Coronele Macedo, 10 de agosto de 2018

Número 66

## PUBLICAÇÕES DO DEPT. DE LICITAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2018  
Chamada Publica Para Credenciamento (SRP) nº 02/2018

Diante da Certidão retro e resultado do julgamento apresentado, do procedimento licitatório em epígrafe, tendo como objeto, Credenciamento de leiloeiros Oficiais, para Promover futuros leilões de bens inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, eu, Bruna Aparecida Dias, Presidente, ADJUDICO o referido Rol de Credenciados listado em ata do presente Chamamento como segue:

### ROL DE CREDENCIAMENTO

Leiloeiro	Documento	Posição
Eder Amaral de Oliveira	Rg 28.700.524	1º

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, 06 de Agosto de 2018.

Bruna Aparecida Dias  
Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2018  
Chamada Publica Para Credenciamento (SRP) nº 02/2018

Eu JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronele Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Chamada Publica Para Credenciamento sob nº 02/2018, tendo como objeto Credenciamento de leiloeiros Oficiais, para Promover futuros leilões de bens inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, com vigência de 12 (doze) meses, acato o julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação em 26 de Julho de 2018, para formação do Rol de Leiloeiros Habilitados, e faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o referido certame conforme classificação abaixo:

### ROL DE CREDENCIAMENTO

Leiloeiro	Documento	Posição
Eder Amaral de Oliveira	Rg 28.700.524	1º

Coronele Macedo, 10 de Agosto de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal de Coronele Macedo

DO GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2018  
ASSUNTO: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: LELOEIRO GIORDANO BRUNO COAN AMADOR.

Trata de recurso interposto pelo Leiloeiro Oficial Sr. GIORDANO BRUNO COAN AMADOR matriculado na JUCESP sob numero 1061, por motivo de sua inabilitação no processo administrativo referente a Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros. A comissão de licitação que encaminha o expediente, certificou a intempestividade do recurso administrativo. Diante da falta do preenchimento deste pressuposto legal não reconheço o recurso, por ser intempestivo. Comunique-se e registre. Coronele Macedo-SP - 08 de Agosto de 2.018.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELE MACEDO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS.  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para atuarem em 45 (quarenta e cinco) jogos do Campeonato Regional de Futebol de Base 2018 que acontecerá nesta cidade de Coronele Macedo/SP.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).  
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 101/2018  
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 06 de Agosto de 2018

Coronele Macedo, 06 de Agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 163/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 107/2018,

Aquisição de ferramentas básicas para o Departamento de Obras e Serviços, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 07.050.718/0001-31, Rua Oliveira Ramos, nº 664, Centro, Riversul/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 163/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018, Aquisição de ferramentas básicas para o Departamento de Obras e Serviços, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 07.050.718/0001-31, Rua Oliveira Ramos, nº 664, Centro, Riversul/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 162/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 106/2018, Aquisição de produtos para o cantinho da beleza, no valor total de R\$ 1.554,70 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa F. M. DE GOES TAQUARITUBA EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 01.779.109/0001-31, Rua Dr. Ataliba Leonel, nº 194, Centro, Taquarituba/SP, para o Departamento da

Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018, Aquisição de produtos para o cantinho da beleza, no valor total de R\$ 1.554,70 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa F. M. DE GOES TAQUARITUBA EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 01.779.109/0001-31, Rua Dr. Ataliba Leonel, nº 194, Centro, Taquarituba/SP, para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**O Município de Coronele Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site**  
<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



## Departamentos:

## Prefeito:

José Roberto Santinoni Veiga  
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

## Vice-Prefeita

Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon  
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

## Diretor Jurídico Administrativo

José Orandir Ribeiro  
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

## Chefe dos Serviços da Saúde Geraldo

Aparecido Rivera  
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

## Supervisor do Departamento da Educação

Maria das Graças Daemon  
educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

## Supervisor da Agropecuária, meio

Ambiente e Recursos Hídricos  
José Benedito Neto  
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

## Supervisor dos Serviços Gerais Jurandir

Cardoso  
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

## Supervisor do departamento de

Contabilidade, Tesouraria e Convênios  
Rafael Souza  
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

## Coordenador dos serviços Rurais Joaquim

Valdecir Garcia  
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

## Coordenador dos serviços de transporte da

saúde  
Claudio Garcia da Veiga  
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

## Gestora do Departamento de Assistência

Social  
Edina Tonon Dias  
assistenciasocial@coronelmacedo.sp.gov.br

eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

ANA CAROLINA DOS SANTOS ME, com o valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) - Item: 1, 2.  
Valor Total da Licitação: 212.000,00

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 09 de Agosto de 2018.

João Manoel Claro  
Agente Administrativo

## H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNO DE CURSO UNIVERSITARIO E TECNICO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO (SP) PARA AS CIDADES AVARE E ITAPEVA. Faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e conseqüentemente o contrato.

Empresa ANA CAROLINA DOS SANTOS ME, item 1 - CORONEL MACEDO - AVARÉ com o valor de R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS); item 2 - CORONEL MACEDO - ITAPEVA com o valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Coronel Macedo, 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA.

Prefeito do Municipal

## RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 118/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 78/2018, Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores, em favor da empresa EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, Rodovia – BR153 Nº Bairro Vilas, Santo Antônio da Platina/PR, no valor Total de R\$ R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), para todos os Setores.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 118/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018, Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores, em favor da empresa EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, Rodovia – BR153 Nº Bairro Vilas, Santo Antônio da Platina/PR, no valor Total de R\$ R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), para todos os Setores.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 165/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 108/2018, Contratação de empresa especializada para manutenção no módulo caminhão internacional 4400, placa FTW-8745, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa EDUARDO SEIDY MAENO 27167617873 - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 26.838.994/0001-03, Rua Ana Barros Nicoletti, nº 135, Bº. PQ. Vista Alegre, Itapeva/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 165/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018, Contratação de empresa especializada para manutenção no módulo caminhão internacional 4400, placa FTW-8745, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa EDUARDO SEIDY MAENO 27167617873 - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 26.838.994/0001-03, Rua Ana Barros Nicoletti, nº 135, Bº. PQ. Vista Alegre, Itapeva/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: W. SANCHES & CIA LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 85, 113, 135, 137 e 139.  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado  
www.coroneelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: C.A SILVA TAGUAI ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 03, 40, 49, 53, 86, 92, 93, 104, 115, 116, 126 e 132  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado  
www.coroneelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 26, 27, 94 e 97  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado  
www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: C.H. LAZZARI ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 01, 05, 21, 24, 30, 33,

AVISO DE LICITAÇÃO  
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018  
PROC. LICITATÓRIO Nº 161/2018  
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SOLDAS ELÉTRICAS NOS NÍVEIS 1, 2, 3 E 4”.  
DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 24/08/2018 até as 09:00 horas.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2018 - Após o credenciamento  
LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.  
Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fone (14) 3767 1222, e no e-mail: licitação@coronelmacedo.sp.gov.br.  
Coronel Macedo, 10 de Agosto de 2018.  
José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018 sem a manifestação para interposição de recursos,



34, 36, 37, 46, 54, 55, 62, 68, 73, 77, 78, 79, 89, 105, 107, 108, 109, 112, 128, 129, 131, 140, 141 e 143.

Data da Assinatura: 06/08/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: EMERSON LUIZ DA SILVA ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 42, 52, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 96, 102, 106, 110, 118 e 127.  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: ISMENIO RODRIGUES NETO ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 22, 45 e 114  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 02, 04, 07, 10, 12, 19, 20, 32, 35, 39, 41, 47, 51, 61, 70, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 98, 99, 100, 101, 111, 117, 120, 121, 124, 125, 133, 136, 138 e 142  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 11 e 50.  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 08, 23, 25, 29, 31, 38, 43, 44, 48, 56, 58, 59, 60, 88, 95, 103, 130 e 134  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

ATA DE REGISTRO  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADO: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza  
Vencedor dos Itens: 119, 122 e 123  
Data da Assinatura: 06/08/2018  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço [www.coroneelmacedo.sp.gov.br](http://www.coroneelmacedo.sp.gov.br) supracitado

P. M. de Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, para Ata de registro de preços de Material de Higiene e Limpeza, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente a Ata de Registro.

Empresas detentoras da ata:

W. SANCHES & CIA LTDA EPP, com sede à Avenida Lélio Pizza, nº 1080 – Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã/SP e registrada sob o CNPJ nº 03.289.120/0001-49, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor MAICON MARTINELLI, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 369.748.4 SSP/SC e CPF nº 032.455.639-06 vencedora dos seguintes itens:

Item 85 - PALHA DE AÇO., MARCA VEJA, Quant.:100, Valor Unit.:1,41, Valor total:141,00; Item 113 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GRAMAS - PCTE COM 05 UNIDADES, MARCA UNIC, Quant.: 244, Valor Unit.:3,25, Valor total:793,00; Item 135 - SUPORTE PARA BOTIJÃO, MARCA ARTHI, Quant.:07, Valor Unit.:20,00, Valor total:140,00; Item 137 - TOUCA COM ABAS PARA USO DE COZINHA DE TULE, MARCA SANTA CLARA, Quant.:09, Valor Unit.:21,50, Valor total:193,50; Item 139 - VASSOURA CAPIRA, MARCA MARTIN, Quant.:404, Valor Unit.:10,49, Valor total: 4.237,96. Valor Total do Fornecedor: R\$5.505,46

Empresa C.A SILVA TAGUAI ME, com sede à Rua Aurélio Gobbo, nº 155 – Centro, na cidade de Taguai/SP e registrada sob o CNPJ nº 03.790.905/0001-09, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLAUDINEI APARECIDO SILVA portador da Cédula de Identidade nº 17919364 e CPF Nº 698.223.529-72 vencedora dos seguintes itens:

Item 03 - ALCOOL ETILICO 70º 1 LITRO, MARCA SAFRA, Quant.:200, Valor Unit.:3,30, Valor total:660,00; Item 40 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - PCT COM 30 UNIDADES, MARCA NOBRE, Quant.:20, Valor Unit.:1,75, Valor total:35,00; Item 49 - GARRAFA TERMICA - 5 LITROS, MARCA INVICTA, Quant.:15, Valor Unit.:28,90, Valor total:433,50; Item 53 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - GALÃO DE 5 LITROS, MARCA AYLAGE, Quant.:10, Valor Unit.:19,90, Valor total:199,00; Item 86 - PALITO PARA MESA DE MADEIRA - CX COM 100 UNIDADES, MARCA NATURAL, Quant.:25, Valor Unit.:0,59, Valor total:14,75; Item 92 - PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 CM, MARCA FASFILM, Quant.:230, Valor Unit.:2,05, Valor total:471,50; Item 93 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO COM 300MT- PCT COM 16, MARCA PREMIUN, Quant.:316, Valor Unit.:14,40, Valor total:4.550,40; Item 104 - POTE DE PLASTICO PARA SORVETE DESCARTAVEL BRANCO COM TAMPA DE 100ML - 100UNIDADES, MARCA CRISTALCOPO, Quant.:150, Valor Unit.:5,80, Valor total:870,00; Item 115 - SABONETE EM TABLETE SUAVE COMUM - 90 GRAMAS, MARCA NIPS,

Quant.:300, Valor Unit.:0,72, Valor total:216,00; Item 116 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL - COM 5L, MARCA PREMISSE, Quant.:300, Valor Unit.:21,90, Valor total:6.570,00; Item 126 - SACO DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO - 100 UNIDADES 40X300, MARCA PLASTIPEL, Quant.:30, Valor Unit.:30,50, Valor total:915,00; Item 132 - SACO PARA CACHORRO QUENTE 15X10 COM 2000 UNIDADES, MARCA SEGPLAST, Quant.:01, Valor Unit.:290,00, Valor total:290,00  
Valor Total do Fornecedor: R\$15.225,15

Empresa ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME, com sede na Rua Tiradentes, nº 164 - Centro, na cidade de Fartura/SP e registrada sob o CNPJ nº 20.469.115/0001-37, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor SANDRA HELENA CERRI portador da Cédula de Identidade nº 13482104 e CPF nº 055.018.978-57 vencedora dos seguintes itens:

Item 26 - COPO DESCARTAVEL 180 ML - CX COM 2.500 UNIDADES, MARCA COPOCERTO, Quant.:259, Valor Unit.:46,90, Valor total:12.147,10; Item 27 - COPO DESCARTAVEL 50 ML - CX COM 5000 UNIDADES, MARCA COPOSUL, Quant.:209, Valor Unit.:46,90, Valor total:9.802,10; Item 94 - PAPEL HIGIENICO - PCT COM 16 ROLOS, MARCA QUALI, Quant.:974, Valor Unit.:11,20, Valor total: 10.908,80; Item 97 - PAPEL TOALHA BRANCO MULTIUSO - PCTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA 22X20CM FOLHA DUPLA, MARCA NOBRE, Quant.:310, Valor Unit.:2,20, Valor total: 682,00  
Valor Total do Fornecedor: R\$33.540,00

Empresa C.H. LAZZARI ME, com sede à Rua Ubaldo Damiano, nº 255 – Jardim Sanzovo, na cidade de Jaú/SP registrada sob o CNPJ nº 10.348.911/0001-68, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CESAR HENRIQUE LAZZARI portador da Cédula de Identidade nº 42087410 e CPF Nº 339.192.388-18 vencedora dos seguintes itens:

Item 01 - AGUA SANITARIA, MARCA BIOKRIS, Quant.:2.865, Valor Unit.:1,30, Valor total:3.724,50; Item 05 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS, MARCA BIOKRIS, Quant.:1.260, Valor Unit.:2,25, Valor total:2.835,00; Item 21 - CESTO FECHADO 100 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:16, Valor Unit.:32,90, Valor total:526,40; Item 24 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA - PCTE COM 50 UNIDADES, MARCA BELOCOPO, Quant.:200, Valor Unit.:1,70, Valor total: 340,00; Item 30 - DESINFETANTE EUCALIPTO 2 LITROS, MARCA BIOKRIS, Quant.:2.200, Valor Unit.:2,10, Valor total:4.620,00; Item 33 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO., MARCA BIOKRIS, Quant.:2.350, Valor Unit.:0,90, Valor total:2.115,00; Item 34 - DETERGENTE COM AÇÃO LIMPA ALUMINIO - 500 ML, MARCA TRIEX, Quant.:1.155, Valor Unit.:1,40, Valor total:1.617,00; Item 36 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA, MARCA SOBERANO, Quant.:57, Valor Unit.:1,25, Valor total:71,25; Item 37 - ESCOVA SANITARIA, MARCA SOBERANO, Quant.:88, Valor Unit.:1,55, Valor total:136,40; Item 46 - GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO, MARCA BELOCOPO, Quant.:200, Valor Unit.:1,70, Valor total: 340,00; Item 54 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, MARCA BARBAREX, Quant.:10, Valor Unit.:5,60, Valor total:56,00; Item 55 - HIPOCLORITO DE SODIO 5%, GALÃO DE 05 LITROS, MARCA BARBAREX, Quant.:108, Valor



Unit.:9,60, Valor total:1.036,80; Item 62 - LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML, MARCA BOKRISS, Quant.:1.887, Valor Unit.:1,39, Valor total:2.622,93; Item 68 - LIXEIRA COM TAMPA 50 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:50, Valor Unit.:14,00, Valor total:700,00; Item 73 - LIXEIRA COM TAMPA MATERIAL PLÁSTICO COM PEGADORES NAS LATERAIS 50 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.: 30, Valor Unit.:14,50, Valor total:435,00; Item 77 - LUSTRA MÓVEIS - 200 ML, MARCA BRILHO TOTAL, Quant.:222, Valor Unit.:1,60, Valor total:355,20; Item 78 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ PÓ - TAMANHO M - CX COM 100 UNIDADES, MARCA DESCARPAC, Quant.:100, Valor Unit.:14,45, Valor total:1.445,00; Item 79 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ PÓ - TAMANHO G - CX COM 100 UNIDADES, MARCA DESCARPAC, Quant.:250, Valor Unit.:14,45, Valor total: 3.612,50; Item 89 - PANO DE LIMPEZA BRANCO DE CHÃO GROSSO CRU TIPO SACO, MARCA TEXTIL, Quant.:620, Valor Unit.:1,28, Valor total:793,60; Item 105 - PRATO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO PARA BOLO 15CM - COM 10 UNIDADES, MARCA BELOCOPO, Quant.: 600, Valor Unit.:0,65, Valor total: 390,00; Item 107 - RODO DE MADEIRA - 40 CM, MARCA SOBERANO, Quant.:12, Valor Unit.:3,30, Valor total:39,60; Item 108 - RODO DE MADEIRA - 60 CM, MARCA SOBERANO, Quant.:70, Valor Unit.:4,08, Valor total:285,60; Item 109 - RODO DE PLÁSTICO COM 40 CM - CABO DE MADEIRA, MARCA SOBERANO, Quant.:110, Valor Unit.:3,15, Valor total:346,50, Item 112 - RODO PARA LIMPEZA DE AZULEJO - DE MADEIRA C/ ESPUMA E FACE ABRASIVA, MARCA SOBERANO, Quant.:65, Valor Unit.:4,90, Valor total:318,50; Item 128 - SACO PLASTICO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES 15 LITROS PACOTES COM 100 LITROS, MARCA ARAKEN, Quant.:50, Valor Unit.:9,90, Valor total: 495,00; Item 129 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LITROS - PCT COM 100 UNIDADES, MARCA ARAKEN, Quant.:50, Valor Unit.:16,20, Valor total: 810,00; Item 131 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LITROS - PCT COM 100 UNIDADES, MARCA ARAKEN, Quant.:20, Valor Unit.:20,90, Valor total:418,00; Item 140 - VASSOURA DE NYLON 30 CM, MARCA SOBERANO, Quant.:175, Valor Unit.:4,05, Valor total:708,75; Item 141 - VASSOURA ULTIUSO, MARCA SOBERANO, Quant.:112, Valor Unit.:4,70, Valor total:526,40; Item 143 - VASSOURA PARA GARI, MARCA SOBERANO, Quant.:30, Valor Unit.:8,20, Valor total:246,00.

Valor Total do Fornecedor: R\$31.966,93

Empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, com sede na Rua José de Souza Mourão, nº 380 - Bairro Águas do Vale Verde, na cidade de Piraju/SP, registrada sob o CNPJ nº 15.693.064/0001-92, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JEIMESON MAIKON SOLDERA portador da Cédula de Identidade nº 44337839 e CPF nº 422.269.838-56 vencedora dos seguintes itens:

Item 06 - ARAME PARA VARAL AÇO RECAPADO, MARCA CAMP, Quant.: 30, Valor Unit.:2,75, Valor total:82,50; Item 09 - AVENTAL DE NAPA, MARCA PERFETTO, Quant.:50, Valor Unit.:4,99, Valor total:249,50; Item 13 - BACIA REDONDA GRANDE CANELADA 50 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:18, Valor Unit.:9,55, Valor total:171,90; Item

14 - BACIA REDONDA PLÁSTICO 28 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:29, Valor Unit.:5,85, Valor total:169,65; Item 15 - BACIA REDONDA PEQUENA CANELADA 18 LITROS, MARCA ARQPLAT, Quant.:09, Valor Unit.:4,20, Valor total: 37,80; Item 16 - BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA 13 LITROS, MARCA ARQPLAT, Quant.:42, Valor Unit.:3,25, Valor total:136,50; Item 17 - BALDE COM ALÇA SEM BICO 10 LITROS, MARCA ARQPLAT, Quant.:85, Valor Unit.:3,05, Valor total:259,25; Item 18 - BALDE 20 LITROS COM ALÇA SEM BICO, MARCA ARQPLAT, Quant.:108, Valor Unit.:5,65, Valor total:610,20; Item 28 - CORDA DE VARAL DE AÇO - PCTE COM 10MTS, MARCA CAMP, Quant.:37, Valor Unit.:2,70, Valor total:99,90; Item 42 - FOSFORO DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 FOSFORO CADA, MARCA ESTILO, Quant.:120, Valor Unit.:2,20, Valor total:264,00; Item 52 - HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE PESSOAL, POTES COM 150 UNID., MARCA COTOON, Quant.:150, Valor Unit.:1,10, Valor total:165,00; Item 57 - ISQUEIRO PLÁSTICO A GÁS, MARCA CLICK, Quant.:108, Valor Unit.:2,50, Valor total: 270,00

Item 63 - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO 10 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:10, Valor Unit.:2,50, Valor total:25,00; Item 64 - LIXEIRA COM PEDAL - 10 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:20, Valor Unit.:8,10, Valor total:162,00; Item 65 - LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS, MARCA ARPLAST, Quant.:28, Valor Unit.:13,60, Valor total:380,80; Item 66 - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS, MARCA ARQPLAT, Quant.:04, Valor Unit.:21,40, Valor total:85,60; ITEM 67 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS, MARCA INJEPLAST, Quant.:54, Valor Unit.:41,50, Valor total:2.241,00; ITEM 69 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:50, Valor Unit.: 21,40, Valor total:1.070,00; Item 71 - LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:04, Valor Unit.:10,30, Valor total:41,20; Item 75 - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO - 15 LTS, MARCA ARQPLAST, Quant.:15, Valor Unit.:4,90, Valor total:73,50; Item 76 - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO - 30 LITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.: 54, Valor Unit.:9,40, Valor total: 507,60; Item 96 - PAPEL MANTEIGA, MARCA FOTOTEX, Quant.:550, Valor Unit.:0,33, Valor total:181,50; Item 102 - PILHA ALCALINA MODELO AAA - 4 UNIDADES, MARCA ELGIM, Quant.:114, Valor Unit.:2,49, Valor total:283,86; Item 106 - PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO COM 12 UNID., MARCA FERNANDINHO, Quant.:72, Valor Unit.:1,22, Valor total:87,84; Item 110 - RODO DE PLÁSTICO COM 60 CM - CABO DE MADEIRA, MARCA DIELU, Quant.:55, Valor Unit.:4,80, Valor total:264,00; Item 118 - SABONETEIRA - PARA SABONETE LIQUIDO, MARCA PREMISSE, Quant.:25, Valor Unit.:14,40, Valor total: 360,00; Item 127 - SACO PARA PIPOCA - 12,05X0,7X0,5 - 500 UNIDADES, MARCA SP, Quant.:09, Valor Unit.:13,65, Valor total:122,85

Valor Total do Fornecedor: R\$8.402,95

Empresa ISMENIO RODRIGUES NETO ME, com sede na Rua Oliveira Ramos, 664, Centro - Riversul SP registrada sob o CNPJ nº 07.050.718/0001-31, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR portador da Cédula de Identidade nº 408571214 e CPF nº 230.176.768-03 vencedora dos seguintes itens:

Item 22 - CESTO FECHADO COM

CAPACIDADE 30 ITROS, MARCA ARQPLAST, Quant.:30, Valor Unit.:7,50, Valor total: 225,00; Item 45 - FRALDA DESCARTAVEL COM GEL TAMANHO MEDIO, MARCA NANNY, Quant.:5.000, Valor Unit.:0,35, Valor total:1.750,00; Item 114 - SABAO EM PO 1KG, MARCA KARINA, Quant.:1.631, Valor Unit.:2,38, Valor total: 3.881,78

Valor Total do Fornecedor:R\$5.856,78

Empresa STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, com sede na AV: MASSAICHI KAKIHARA, nº 447 - CAPÃO BONITO e registrada sob o CNPJ nº 19.448.616/0001-58, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor SERGIO ROBERTO DA SILVA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 423502773 e CPF Nº 305.297.748-28 vencedora dos seguintes itens:

Item 02 - ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 46º, 500ML, MARCA SAFRA, Quant.:1.560, Valor Unit.:3,18, Valor total: 4.960,80; Item 04 - ALCOOL ETILICO, LIQUIDO 46º INPM, MARCA BARBAREX, Quant.:565, Valor Unit.:3,50, Valor total:1.977,50; Item 07 - ANIL EM PEDRA, CAIXA COM 10 UNIDADES, MARCA ANIL, Quant.:170, Valor Unit.:12,90, Valor total: 2.193,00; Item 10 - AVENTAL PARA USO DOMESTICO EM TECIDO COM FORRO PLASTICO, MARCA ASSESSOLAR, Quant.:98, Valor Unit.:4,98, Valor total: 488,04; Item 12 - BACIA QUADRADA PLASTICO 39 LITROS, MARCA ARQ PLAST, Quant.:23, Valor Unit.:9,35, Valor total:215,05; Item 19 - BOTA DE BORRACHA, FORRADA, CANO ALTO, MARCA CARTUM, Quant.: 40, Valor Unit.:23,00, Valor total:920,00; Item 20 - BOTA DE BORRACHA, FORRADA, CANO BAIXO, MARCA CARTUM, Quant.:20, Valor Unit.:21,50, Valor total:430,00; Item 32 - DETERGENTE AUTOMOTIVO COM CERA GALÃO 5 LITROS, MARCA CREATIVE, Quant.:50, Valor Unit.:13,00, Valor total: 650,00; Item 35 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL, MARCA DENTALK, Quant.:1.400, Valor Unit.:0,49, Valor total:686,00; Item 39 - ESPONJA DUPLA FACE., MARCA LIMPOS, Quant.:1.272, Valor Unit.:0,29, Valor total:368,88; Item 41 - FLANELA LIMPEZA, MARCA BRESSER, Quant.:567, Valor Unit.:0,69, Valor total:391,23; Item 47 - GARRAFA TERMICA - 1 LITRO, MARCA UNITERM, Quant.:43, Valor Unit.:17,50, Valor total:752,50; Item 51 - GUARDANAPO DE PAPEL - PCTE COM 50 UNIDADES FOLHAS DUPLAS 33X30, MARCA SORELA, Quant.:500, Valor Unit.:1,49, Valor total:745,00; Item 61 - LIMPADA VIDRO REFIL - 500ML, MARCA FUZETTO, Quant.:720, Valor Unit.:1,60, Valor total:1.152,00; Item 70 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS, MARCA ARQ, Quant.:42, Valor Unit.:8,26, Valor total:346,92; Item 72 - LIXEIRA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO COM PEGADORES NAS LATERAIS 100 LITROS, MARCA DEJOTA, Quant.:20, Valor Unit.: 34,90, Valor total:698,00; Item 74 - LIXEIRA MATERIAL INOX COM TAMPA E PEDAL - 20 LTS, MARCA DM, Quant.:08, Valor Unit.:91,00, Valor total:728,00; Item 80 - LUVAS PARA LIMPEZA BORRACHA GRANDE, MARCA TALGE, Quant.:170, Valor Unit.:1,64, Valor total:278,80; Item 81 - LUVAS PARA LIMPEZA BORRACHA MEDIO, MARCA TALGE, Quant.:400, Valor Unit.:1,64, Valor total:656,00; Item 82 - LUVAS PARA LIMPEZA BORRACHA PEQUENO, MARCA TALGE, Quant.:150, Valor Unit.:1,64, Valor total:246,00; Item 83 - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50 MTETROS, MARCA PORTO, Quant.:13, Valor

Unit.:75,50, Valor total:981,50; Item 84 - PA COLETORA DE LIXO EM AÇO GALVANIZADO CABO DE MADEIRA 50 CM ROSQUEAVELE GANCHO, MARCA LAR, Quant.:101, Valor Unit.:2,38, Valor total:240,38; Item 87 - PALITOS P/ AGODÃO DOCE, MARCA TALGE, Quant.:90, Valor Unit.:3,85, Valor total:346,50; Item 90 - PANO DE PRATO PARA LOUÇA GROSSO ALVEJADO COM BAINHA, MARCA BRESSER, Quant.:456, Valor Unit.:1,26, Valor total:574,56; Item 91 - PAPEL ALUMINIO - ROLO 30X7,5, MARCA LIFE, Quant.:195, Valor Unit.:1,53, Valor total:298,35; Item 98 - PEDRA SANITARIA, MARCA SANY, Quant.:80, Valor Unit.:0,84, Valor total:67,20; Item 99 - PILHA PEQUENA ALCALINA MODELO AA - 4 UNIDADES, MARCA ALFACEL, Quant.:109, Valor Unit.:2,66, Valor total:289,94; Item 100 - PILHA TAMANHO GRANDE TIPO ALCALINA 2 UNIDADES, MARCA ALFACEL, Quant.: 24, Valor Unit.:4,05, Valor total: 97,20; Item 101 - PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINO MODELO C - 02 UNIDADES, MARCA ALFACEL, Quant.:74, Valor Unit.:9,75, Valor total:721,50; Item 111 - RODO DE ALUMINIO, MARCA LAR, Quant.:140, Valor Unit.:24,40, Valor total:3.416,00; Item 117 - SABONETE LÍQUIDO SUAVE HIDRATANTE COMUM - GALÃO COM 5 LITROS, MARCA MAROX, Quant.:219, Valor Unit.:10,78, Valor total:2.360,82; Item 120 - SACO DE LIXO DE 15 LITROS - PCTE COM 100 UNIDADES, MARCA TOP BAG, Quant.:160, Valor Unit.:5,88, Valor total:940,80; Item 121 - SACO DE LIXO DE 20 LITROS - PCTE COM 100 UNIDADES, MARCA EMBALAC, Quant.:50, Valor Unit.: 6,15, Valor total: 307,50; Item 124 - SACO DE PLASTICO PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS 13X28, MARCA ATP, Quant.:15, Valor Unit.:30,00, Valor total: 450,00; Item 125 - SACO DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO - 100 UNIDADES 35X20, MARCA KAIROS, Quant.:20, Valor Unit.:39,20, Valor total:784,00; Item 133 - SAPONÁCEO EM PÓ, MARCA SANY, Quant.:390, Valor Unit.:1,68, Valor total:655,20; Item 136 - TOALHA DE ROSTO FELPUDO 0,50X0,80, MARCA REY, Quant.:35, Valor Unit.:4,70, Valor total:164,50; Item 138 - TOUCA PARA COZINHA NA COR BRANCA TNT PACOTE COM 100UNIDADES, MARCA TALGE, Quant.:50, Valor Unit.:5,55, Valor total:277,50; Item 142 - VASSOURA PIAÇAVA, MARCA PLAST, Quant.:70, Valor Unit.:5,53, Valor total:387,10.

Valor Total do Fornecedor:R\$32.244,27

Empresa JAKEFRAYHEDYS COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, com sede à Rua Prof. Eurico Ferreira Mello, nº 282 - Jardim Itapeva III, na cidade de Itapeva/SP e registrada sob o CNPJ nº 01.018.711/0001-56, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor HELITON RICARDO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº 27919098 e CPF Nº 260.948.318-02 vencedora dos seguintes itens:

Item 11 - BACIA DE PLÁSTICO 80 LITROS, MARCA CONTENE, Quant.:14, Valor Unit.:21,80, Valor total: 305,20; Item 50 - GUARDANAPO DE PAPEL - PCTE COM 50 UNIDADES 24X22, MARCA CRISPELL, Quant.: 470, Valor Unit.:0,56, Valor total:263,20.

Valor Total do Fornecedor: R\$568,40

Empresa JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME, com sede à Avenida Doutor Pericles de Freitas, nº 82 - Sala 01 - Terras do Embirucu na cidade Capão Bonito/SP e registrada sob o CNPJ nº



19.252.273/0001-51, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor VINICIUS JOSE DE ALMEIDA portador da Cédula de Identidade nº 338623401 e CPF nº 293.952.348-73 vencedora dos seguintes itens:

Item 08 - AVENTAL DE PANO BRANCO 1,10 DE COMP., MARCA TEXTIL, Quant.:119, Valor Unit.:6,25, Valor total:743,75; Item 23 - COADOR DE CAFÉ DE PANO, MARCA ESPERANÇA, Quant.:106, Valor Unit.:3,65, Valor total:386,90; Item 25 - CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - USO DIÁRIO - EMBALAGEM DE 200 ML, MARCA KIDS, Quant.:800, Valor Unit.:4,38, Valor total: 3.504,00; Item 29 - CREME DENTAL USO INFANTIL SABORES VARIADOS, MARCA ALEGRINHO, Quant.:1.000, Valor Unit.:2,40, Valor total:2.400,00; Item 31 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, LAVANDA - 400 ML/286 G, MARCA NO AR, Quant.:110, Valor Unit.:5,50, Valor total: 605,00; Item 38 - ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MARCA SANY, Quant.:685, Valor Unit.:0,94, Valor total:643,90; Item 43 - FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EXTRA GRANDE, MARCA HUPPY, Quant.:10.500, Valor Unit.:0,40, Valor total:4.200,00; Item 44 - FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GRANDE, MARCA HUPPY, Quant.:10.000, Valor Unit.:0,38, Valor total:3.800,00; Item 48 - GARRAFA TERMICA - 2 LITROS, MARCA UNITHERM, Quant.:51, Valor Unit.:41,25, Valor total:2.103,75; Item 56 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% - SOLUÇÃO AQUOSA, MARCA MAGIC, Quant.:10, Valor Unit.:1,50, Valor total:15,00; Item 58 - LENÇOS UMEDECIDOS - BALDE COM 400 UNIDADES - REFIL, MARCA USE IT, Quant.:200, Valor Unit.:4,38, Valor total:876,00; Item 59 - LENÇOS UMEDECIDOS - BALDE COM 450 UNIDADES, MARCA USE IT, Quant.:300, Valor Unit.:7,38, Valor total:2.214,00; Item 60 - LIMPA PEDRAS COM 5 LTS, MARCA CREATIVE, Quant.:445, Valor Unit.:7,50, Valor total: 3.337,50; Item 88 - PANO DE LIMPEZA, ALGODÃO 78X50, ALVEJADO, NA COR BRANCA, MARCA CAEBI, Quant.:178, Valor Unit.:1,30, Valor total:231,40; Item 95 - PAPEL INTERFOLHAS BRANCO 2 DOBRAS INTERCALADAS EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES, MARCA CASTELINHO, Quant.:1.499, Valor Unit.:5,52, Valor total: 8.274,48; Item 103 - PILHA AAA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA - PACOTE COM 02 UNIDADES, MARCA ELGIN, Quant.:54, Valor Unit.:2,00, Valor total:108,00; Item 130 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS- PCTE COM 100 UNIDADES, MARCA ITAQUITI, Quant.:20, Valor Unit.:35,00, Valor total:700,00; Item 134 - SHAMPOO INFANTIL, USO DIARIO - 350 ML, MARCA KIDS, Quant.:300, Valor Unit.:4,38, Valor total:1.314,00 Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.457,68

Empresa REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME, com sede à Rua Dr. José Lisboa Junior, nº20 – Centro, na cidade de Piratininga/SP e registrada sob o CNPJ nº 17.976.876/0001-70, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor PEDRO MIGUEL TORRES DE CAMPOS portador da Cédula de Identidade nº 39224832 e CPF nº 412.877.638-63 vencedora dos seguintes itens:

Item 119 - SACO DE LIXO DE 100 LITROS - PCTE COM 100 UNIDADES, MARCA REIS, Quant.:577, Valor

Unit.:21,90, Valor total: 12.636,30; Item 122 - SACO DE LIXO DE 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, MARCA REIS, Quant.: 227, Valor Unit.:11,50, Valor total:2.610,50; Item 123 - SACO DE LIXO DE 50 LITROS - PCTE COM 100 UNIDADES, MARCA REIS, Quant.:295, Valor Unit.:9,40, Valor total:2.773,00. Valor Total do Fornecedor: R\$18.019,80

Coronel Macedo, 06 de agosto de 2018

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 159/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 104/2018, Aquisição de materiais de consumo para a Unidade Básica de Saúde, no valor Total de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa CECILIA GOBBO 27215568865 - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 12.443.377/0001-02, Rod Eduardo Saigh SP 255 KM 322, Bairro Rural, Taquarituba/SP, para a Unidade Básica de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018, Aquisição de materiais de consumo para a Unidade Básica de Saúde, no valor Total de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa CECILIA GOBBO 27215568865 - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 12.443.377/0001-02, Rod Eduardo Saigh SP 255 KM 322, Bairro Rural, Taquarituba/SP, para a Unidade Básica de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 157/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 102/2018 Aquisição de thear para cachecol e pedraria, em favor da empresa ALELO PRESENTES EIRELI - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 28.619.723/0001-92, Rua Luiz Camargo Souza, nº 96, Bairro Jardim Dona Carmelia, Taquarituba/SP, no valor Total de R\$ 7.982,40 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018, Aquisição de thear para cachecol e pedraria, em favor da empresa ALELO PRESENTES EIRELI - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 28.619.723/0001-92, Rua Luiz Camargo Souza, nº 96, Bairro Jardim Dona Carmelia, Taquarituba/SP, no valor Total de R\$ 7.982,40 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 158/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 103/2018, Aquisição de vidros e portas, no valor global de R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais), em favor da empresa JOSE APARECIDO VEIGA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 12.239.365/0001-52, Avenida Capitão Eugênio Gabriel, nº 200, Taquarituba/SP, para o Departamento da Educação e Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA,

Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018, Aquisição de vidros e portas, no valor global de R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais), em favor da empresa JOSE APARECIDO VEIGA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 12.239.365/0001-52, Avenida Capitão Eugênio Gabriel, nº 200, Taquarituba/SP, para o Departamento da Educação e Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 154/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, §1º, do artigo 25 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Inexigibilidade de Licitação 07/2018, Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação técnica de 1(um) servidor, sobre ITR (Imposto Territorial Rural), em favor da Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.009.642/0001-09, situada a Rua Ceará, nº 2168, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-520, com valor total de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 154/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018, Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação técnica de 1(um) servidor, sobre ITR (Imposto Territorial Rural), em favor da Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.009.642/0001-09, situada a Rua Ceará, nº 2168, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-520, com valor total de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL



## RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 160/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 105/2018, Execução de regularização do auto de vistoria do corpo de bombeiros, no valor Total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa DONATO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 23.520.143/0001-20, Rua Maranhão, 1.208-A, Centro, Avaré/SP, para o Departamento de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018, Execução de regularização do auto de vistoria do corpo de bombeiros, no valor Total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa DONATO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 23.520.143/0001-20, Rua Maranhão, 1.208-A, Centro, Avaré/SP, para o Departamento de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 142/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 93/2018, Aquisição de 60 (sessenta) Sacos para Exumação, cor azul escuro, inviolável, 50 x 80 cm com lacre e etiqueta de identificação, com o valor unitário de R\$ 8,90, em favor da empresa LUCIO APARECIDO FERRARI - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 04.399.644/0001-55, Rua São Benedito, nº 459, Centro,

Coronel Macedo/SP, CEP 18.745-000, perfazendo o valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 27 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2018, Aquisição de 60 (sessenta) Sacos para Exumação, cor azul escuro, inviolável, 50 x 80 cm com lacre e etiqueta de identificação, com o valor unitário de R\$ 8,90, em favor da empresa LUCIO APARECIDO FERRARI - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 04.399.644/0001-55, Rua São Benedito, nº 459, Centro, Coronel Macedo/SP, CEP 18.745-000, perfazendo o valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 27 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 151/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 98/2018, Aquisição de Bastão de Ronda para Controle de Guardas, sendo 36 unidades de Buttons para controle de Vigias, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e 10 unidades de Bastão de Ronda para Controle de Vigias, com valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em favor da empresa Micromap Informática Comercio LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 66.731.670/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, nº 421, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, perfazendo o valor Global de R\$ 5.432,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para o Departamento da Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 27 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos

interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018, Aquisição de Bastão de Ronda para Controle de Guardas, sendo 36 unidades de Buttons para controle de Vigias, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e 10 unidades de Bastão de Ronda para Controle de Vigias, com valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em favor da empresa Micromap Informática Comercio LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 66.731.670/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, nº 421, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, perfazendo o valor Global de R\$ 5.432,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para o Departamento da Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 27 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº 150/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, §1º, do artigo 25 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Inexigibilidade de Licitação 06/2018, Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre Avaliação de Desempenho no Serviço Público para 2 (dois) servidores, que ocorrerá no dia 31 de Julho de 2018, sendo o valor por inscrição de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em favor da Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.009.642/0001-09, situada a Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, Cep 14.085-520, perfazendo o valor total de R\$ 1.996,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 26 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre Avaliação de Desempenho no Serviço Público para 2 (dois) servidores, que ocorrerá no dia 31 de Julho de 2018, sendo o valor por inscrição de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em favor da Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.009.642/0001-09, situada a Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, Cep 14.085-520, perfazendo o valor total de R\$ 1.996,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 26 de Julho de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 351/2018  
19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

## CAPÍTULO I

## DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

§ 1º - "Reserva de Contingência", identificada pelo código 99999999 em montante que compreenderá até 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

I. A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será efetuada por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser remanejados de um evento para outro, constantes do Anexo de Riscos Fiscais, mediante consideração fundamentada expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

II. Os Recursos destinados ao evento "Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor", "Ocorrência de Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços", "Despesas Imprevisíveis, Recepções, Solenidades, etc.", constantes do Anexo de Metas e Riscos Fiscais, se não remanejados, serão utilizadas por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

III. Não se efetivando até 30 de setembro de 2019, os riscos relacionados aos eventos "Processo de Desapropriação de Imóveis", "Intempéries" e "Frustração na Cobrança de Dívida Ativa", "Contra Partida de Convênios", constantes do Anexo de Metas e Riscos Fiscais, e se não

remanejados, e desde que o orçamento proposto para o exercício de 2019 tenha reservado recursos para Riscos Fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, ou ainda para atender projetos contemplados no Plano Plurianual, depois de atendidos e executados aqueles projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998, nos termos do Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Parágrafo Único - A estimativa de impacto orçamentário e financeiro de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser realizada antes da implementação da ação governamental decorrente de programa ou projeto, cuja, execução dependa de abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Art. 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Art. 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º - As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base o índice de

inflação medido pelo IPCA-IBGE, nos três últimos exercícios, a tendência e o comportamento histórico da arrecadação municipal, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, e projeção para os exercícios seguintes.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á, ainda, o crescimento econômico fixado pela meta de inflação do Banco Central do Brasil, conforme Resolução nº 4.582, de 29 de Junho de 2017, da ordem de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o ano de 2019.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. Impactar-se-á na estimativa das receitas as ações que resultem renúncia de receita a serem concedidas para incremento na arrecadação a médio e longo prazo, e/ou para regularização de débitos de contribuintes lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa.

§ 3º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo com renúncia de receitas (art. 14, § 3º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000).

§ 5º - O Quadro Demonstrativo da Despesa poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 6º - A inscrição em Restos a Pagar está limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º - Nenhum compromisso será assumido, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem que comprovadamente exista dotação orçamentária, previsão de recursos na programação de desembolso, e disponibilidade financeira dentro do Fluxo de Caixa.

§ 8º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 10º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320/64 a:

- § 1º - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- § 2º - Realizar operações relativas às alterações orçamentárias, nos termos do Artigo 167 da Constituição Federal, Incisos de I a IX e seus §1, §2 e §3;
- § 3º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- § 4º - Abrir créditos adicionais autorizados em lei, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;
- § 5º - Abrir créditos adicionais até o limite

das fontes de recursos a seguir:

I. Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I e do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

II. Excesso de arrecadação própria verificada nas receitas correntes, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 1º, inciso II e dos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei 4.320/64;

III. O Limite da Reserva de Contingência.

§ 6º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas atualizadas, para atender as alterações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos o resultado da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 7º - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 8º - Promover aumentos de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e alteração de estrutura de carreira, sempre observando previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrente, mediante prévia autorização Legislativa, atendendo ao disposto no inciso II do §1º do Art. 169 da Constituição Federal;

§ 9º - Promover a concessão de quaisquer vantagens, a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, sempre observando previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrente, atendendo ao disposto no inciso II do §1º do Art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As estimativas de receitas de Operações de Crédito não poderão exceder o montante das Despesas de Capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária.

Art. 11 - Para atender o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Até trinta dias após a publicação do orçamento, por ato próprio, estabelecer a Programação Financeira em metas de arrecadação bimestral, e o Cronograma Anual de Execução Mensal de Desembolso em metas mensais;
- II. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do exercício seguinte, na forma do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrar e avaliar, em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre;
- III. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas de receitas, e se não atingidas deverá realizar limitação de empenhos;
- IV. Bimestralmente o Poder Executivo emitirá o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e quadrimestralmente o Poder Executivo e o Poder Legislativo emitirão o Relatório de Gestão Fiscal;
- V. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento, as Prestações de Contas, os pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade;
- VI. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, limitados ao máximo fixado no art. 29-A da Constituição Federal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de

duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

§ 1º - Se a receita bimestral demonstrada na execução orçamentária não mostrar equilíbrio com a despesa empenhada, os Poderes Municipais, na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio, a limitação de empenhos, preferencialmente dos investimentos com recursos próprios, de modo a recuperar o equilíbrio no bimestre seguinte.

§ 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB, Fundos Estaduais e Federais de Saúde, Assistência Social e outros recursos vinculados, a redução será procedida no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais, e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4º - O pagamento dos serviços da dívida, pessoal e encargos, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, terão prioridade sobre os demais compromissos financeiros do município.

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º - Somente poderão ser incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento constante do relatório de projetos em execução, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 7º - A Programação Financeira e o Cronograma Anual da Execução Mensal de Desembolso, de que trata o inciso I do "caput", poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 12 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade ou projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As



categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, suas atividades e projetos, com indicação de suas metas fiscais.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13 - O orçamento fiscal abrangerá os dois Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial Nº 163, de 04/05/2001.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos, aí compreendidos o aumento real de salários, a criação de cargos, empregos e funções e alteração de estrutura de carreira, para o próximo exercício, ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169 da Constituição Federal, e nos Art. (s). 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida, na forma do § 2º do art. 18 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial definido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 16 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único  
- Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II. - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- III. - Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ 1º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio

das contas públicas.

§ 2º - Com a finalidade de possibilitar o controle previsto no art. 73, VI, "b" e VII da Lei Eleitoral, a proposta orçamentária deverá contemplar atividade programática específica para atender os gastos de propaganda e publicidade oficial.

Art. 18 - A transferência de recursos a entidades públicas ou privadas se dará nas seguintes condições:

- I. A concessão de Auxílios, Subvenções, Contribuições dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, e mediante a apresentação da seguinte documentação:
  1. Estatuto Social conforme Código Civil;
  2. Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
  3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal;
  4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
  5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
  6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei 12.440/2011, devidamente atualizada;
  7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do proponente;
  8. Apresentação de certificado junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) se for o caso;
  9. Declaração de Utilidade Pública;
  10. Declaração de que os dirigentes da entidade não atuam em órgãos públicos;
  11. Última Ata de Reunião do conselho da Entidade a ser beneficiada

II. Os convênios serão celebrados após a prévia aprovação de competente Plano de Trabalho proposto pela organização interessada, que deverá contar, no mínimo, com as informações previstos no § 1º do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III. Os Contratos de Gestão dependerão de autorização legislativa e serão aprovados depois de submetidos aos Conselhos ou autoridades supervisoras da área correspondente à atividade fomentada e demandará atendimento ao art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e observação aos princípios e preceitos ditados pela Lei federal 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV. Os Termos de Parceria dependerão de autorização legislativa e serão aprovados depois de submetidos aos Conselhos ou autoridades supervisoras da área correspondente à atividade fomentada e demandará atendimento ao art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e observação aos princípios e preceitos ditados pela Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999;

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação.

Art. 19 - O

município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas Ações e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único  
- Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 20 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas evolutivas da receita e despesas dos três últimos exercícios;
- IV. Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 21 - Integrarão a Lei Orçamentária:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- V. Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definido no art. 5º e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária para sanção, até o início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, para sanção da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 23 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênios.

Art. 24 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 25 - Os créditos adicionais especiais e

extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos saldos não utilizados, em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 26 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual, para realização e desenvolvimento de programas, obras ou serviços de sua competência nas áreas de atuação municipal.

Art. 27 - Os Anexos a esta Lei dão cumprimento ao disposto no art. 12, § 3º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Coronel Macedo aos 19 de Junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

ANDRÉ APARECIDO DA CRUZ  
Chefe de Governo Municipal